



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ/MF 18.192.260/0001-71

LEI Nº 1.407 DE 17 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Legislativo a realizar a doação do Veículo FIAT/Marea SX para o Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a doar o veículo Fiat /Marea SX 2001/2002, Placa JFP 1294, RENAVAM: 768743257; Chassi: 9BD18521327054440 para o Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagamar, 17 de Maio de 2017.

José Alves Filho
Prefeito Municipal